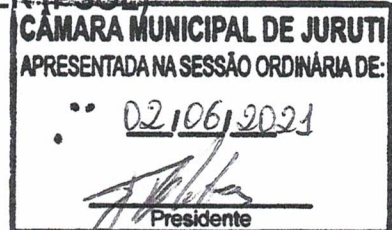




ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
GABINETE DO VEREADOR JOSEILSON XAVIER (PSOL)

INDICAÇÃO Nº 013/2021



Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação ao Plenário, objetivando que a Mesa Diretora, por seu Presidente, envie ofício a Sra. Lucídia Benitáh de Abreu Batista, Prefeita Municipal de Juruti.

**INDICANDO-LHE** a construção de um elevador de concreto, rede hidráulica e a construção da Escola Municipal, na Comunidade Samaúma, na Região do Rio Mampurú. A referida Comunidade, possui um micro sistema de abastecimento de água, mas o elevador que comporta a caixa d'água, está em situação precária e apresenta riscos, assim a necessidade da construção de um elevador de concreto e a instalação de rede hidráulica, para que todas as residências da comunidade sejam atendidas com água de qualidade. Outra demanda é a construção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Divino Espírito Santo, que hoje é insuficiente para comportar a quantitativo de alunos, ocasionando no uso de locais impróprios para educar os alunos da referida escola.

**JUSTIFICATIVA:** A Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público a outros Poderes da República, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. Por isso, a presente INDICAÇÃO a Excelentíssima Sra. Lucídia Benitáh de Abreu Batista, Prefeita Municipal de Juruti, se justifica, pois, o objetivo da proposta legislativa é que seja construído um elevador de concreto, rede hidráulica e a construção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Divino Espírito Santo, na Comunidade Samaúma, na Região do Rio Mampurú.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, pedimos que seja dado o regular encaminhamento a esta Indicação, como medida de interesse público da municipalidade.

  
**JOSEILSON DE SOUZA XAVIER**  
Vereador do Município de Juruti – PA  
PSOL